



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT E A EMPRESA ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA.

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Câmara Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo, tendo como partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.148.731/0001-77, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 803, bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Sr. **VALDIR MATHIAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 632.225 SSP/MT e do CPF/MF nº 411.716.831.20, residente e domiciliado na Av. da Saúde, na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.208.691/0001-42, com sede na Av. Brasil, nº 1005, Bairro Centro, CEP. 78.510-000, na cidade de Itaúba/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CLEYTO ASTRISSI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2068715-0 SEJUSP-MT e do CPF/MF nº 029.355.981-30, residente e domiciliado na cidade de Itaúba/MT, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado o presente termo de aditivo contratual, onde que;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta e o prazo de execução mencionado na Cláusula Sexta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 001/2024, que tem como o objeto o seguinte:

- **Prestação de serviços de elaboração de projeto completo da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Itaúba/MT. (Dispensa de Licitação Eletrônica nº 001/2024).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando a vigência do contrato em **31 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica acrescentada a Cláusula Sexta - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 100 (cem) dias, terminando o prazo de execução do contrato em **31 de março de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, onde prevê que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal. O presente aditivo justifica-se em razão da vantajosidade da manutenção do preço e da necessidade de mais prazo para



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77

finalizar a elaboração de projeto completo da obra de reforma do prédio da Câmara Municipal de Itaúba/MT.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	12/12/2024	10/01/2025	2024121202096312126849
RFB/PGFN	18/11/2024	17/05/2025	3277.9984.A983.035E

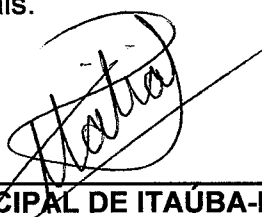
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e no Diário Oficial de Contas do TCE-MT ou outro utilizado pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 22/11/2024, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

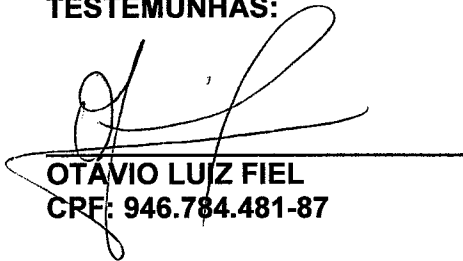


CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
VALDIR MATHIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



CONTRATADA: ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA
CLEYTO ASTRISSI
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:



OTÁVIO LUIZ FIEL
CPF: 946.784.481-87



RAFAEL LHEWICHESKI
CPF: 004.049.649-07